



Boletim de Serviço

Ano LI ã N° 334 ã JULHO/2016

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 ã Planalto

CEP: 63040540 ã Juazeiro do Norte ã CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 ã gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	002
ADMINISTRAÇÃO	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	004
PORTARIAS	004
EDITAIS	017
DIÁRIAS	023

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Antônio Adhemar de Souza

DIRETOR DE ENSINO

Alex Jussileno Viana Bezerra

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Antônio Marcos Gomes de Oliveira

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

Ialuska Guerra



PORTARIA Nº 077/GDG, DE 05 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, considerando o que consta no memorando nº 003/2016, de 04/07/2016, oriundo da Coordenação de Biblioteca,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Marcel Mastrângelo Bezerra Pontes, matrícula SIAPE nº 1676408, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir, no período de 11 a 22 de julho de 2016, Lígia Almeida do Nascimento Bandeira, siape nº 1547434, Coordenadora de Biblioteca, FG nº 02, em virtude de férias.

Art. 2º - A servidora Jomarcília Germano Pinheiro, designada para substituir a Coordenadora de Biblioteca, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, gozará de férias no período de 13 a 22 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de julho de 2016.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral em Exercício do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 078/GDG, DE 06 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art 1º Designar os servidores Raimundo Kleber Grangeiro da Silva, Siape nº1684844, e Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro, Siape 2165824, para desempenharem a função de Solicitante de Passagem Titular e Solicitante de Passagem Substituto, respectivamente, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal ã SCDP, no âmbito deste campus.

Art 2º Compete ao Solicitante de Passagem a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa, observados os parâmetros previstos no Art.16 da Instrução Normativa Nº 03/2015/SLT/MPOG, encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes e fiscalizar os instrumentos firmados com as companhias aéreas, agências de turismo e instituição financeira autorizada para operacionalização do Cartão de Pagamento do Governo Federal ã Passagem Aérea, cabendo ainda:

- I** - Confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reversas efetuadas pelo Campus;
- II** - Fiscalizar se os valores de tarifas encaminhados via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;
- III** - Fiscalizar, periodicamente, o valor efetivamente repassado pelas agências às companhias aéreas;
- IV** - Solicitar e fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

V - Comunicar formalmente à instituição financeira ou à agência de turismo, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente, comunicado à chefia imediata; e

VI ã Atestar a fatura emitida pelo Banco do Brasil, conferindo-a com o documento de ateste disponibilizado pelo SCDP, encaminhando-a para o Ordenador de Despesa autorizar a liquidação e pagamento.

Art 3º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Instrução Normativa Nº 03/2015/MPOG, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 96 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir dessa data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, em 06 de julho de 2016.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral em Exercício do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 079/GDG, DE 06 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta no memorando nº 29/2016, de 06/07/2016, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento,

R E S O L V E

Declarar designada, a partir de 11/07/2016 a 28/07/2016, a servidora Raquel Carneiro Gurgel Fernandes Navarro, matrícula SIAPE nº 2165824, para substituir o Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento, Raimundo Kleber Grangeiro da Silva, SIAPE nº 1684844, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de julho de 2016.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral em Exercício do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 080/GDG, DE 07 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, do Gabinete da Reitoria

Considerando o teor do memorando nº 013/2016/CPD LOCAL, de 07/07/16, e

Considerando o que consta no Processo nº 23261.033249.2015-11,

R E S O L V E

Art. 1º - Excluir as avaliadoras Rosiane Silva de Souza, SIAPE nº 1528798, e Nara Neide Lucas dos Santos, SIAPE nº 1737554, da Comissão Especial de Avaliação de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), criada mediante portaria nº 066/GDG/2016, incumbida de avaliar o processo da servidora Maria Izaete Inácio Vieira.

Art. 2º - Designar os avaliadores João Rodrigues Pinto e Marilza Regis do Amaral Queiroz, para integrar a referida comissão, que assim ficará composta:

Avaliadores Externos	
Membro	SIAPE
João Rodrigues Pinto	2113178
Marilza Regis do Amaral Queiroz	0079656
Avaliador Interno	
Membro	SIAPE
Guilherme Brito de Lacerda	1215655

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 07 de julho de 2016.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral em Exercício do IFCE campus de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 081/GDG, DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, bem como o que consta no memorando nº 063, de 12/07/2016, oriundo da Diretoria de Ensino do IFCE ã campus Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a portaria nº 016/GDG, de 28/01/2016, que designa a Comissão Coordenadora de Concursos (CCC), do IFCE ã campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Excluir o nome da servidora Nilene Matos Trigueiro Marinho, Siape nº 1795474, afastada para capacitação e, por consequência, designar, a partir de 16/05/2016, a servidora Rosemeire Alves de Oliveira, para compor a comissão, conforme segue:

Servidor	SIAPE
Jocfran Queiroz da Silva	1225004
Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041
André Luís da Costa Bezerra Cavalcanti	1959723
Laênia Chagas de Oliveira	1794419
Manuela Pinheiro de Andrade Guedes	1676744
Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
Samuel Calixto de Brito	1684909
Rosimeire Alves de Oliveira	1857780
Viviane Brito Viana	2773846

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 082/GDG, DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 003/2016/PROEN, considerando o que consta no memorando nº 066, de 13/07/2016, oriundo da Diretoria de Ensino do IFCE ã campus Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para compor a Subcomissão de Monitoramento e Acompanhamento dos indicadores de acesso, permanência e êxito das ações previstas no Plano Estratégico Institucional para permanência e êxito dos estudantes no âmbito do campus Juazeiro do Norte.

Diretor de Ensino	Alex Jussileno Viana Bezerra
Coordenador Curso Técnico em Eletrotécnica	Rômulo Diniz Araújo
Coordenador Curso Técnico em Mecânica Industrial	Adolfo Átila Cabral Moreira
Coordenadora do Ensino Médio	Rosimeire Alves de Oliveira
Coordenadora de Ensino	Cieusa Maria Calou e Pereira
Coordenador Curso de Tecnologia em Automação Industrial	Derig Almeida Vidal
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física	Rúbens Cesar Lucena da Cunha
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática	Leandro Barbosa Paz
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara
Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental	Mira Raya Paula de Lima
Professora do Ensino Técnico	Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira
Professora da Graduação	Deborah Santana Pereira
Membro da CPA	Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena
Membro da CTP	Zélia Maria de Lima Pinheiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Membro da CCA	Katiússia Furtado de Aquino Oliveira
Representante da Coordenação de Assistência Estudantil	Fabricia Keilla Oliveira Leite
Discente representante dos cursos de graduação	Cícero Hugo da Silva Matrícula 20131024000340 Curso Licenciatura em Educação Física
Discente representante dos cursos técnicos	Alisson Marculino Martins Matrícula 20122021000189 Curso Técnico em Edificações
Representante dos pais de alunos menores de 18 anos	Antônia Alencar Silva CPF.: 549.408.185-00 RG: 2007493825-2

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 083/GDG, DE 20 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015 do Gabinete da Reitoria, e o que consta no memorando nº 32/2016/DAP, de 20/07/2016, oriundo do Departamento de Administração e Planejamento,

R E S O L V E

Designar a servidora **Maria Elisângela Marques** ã SIAPE 1957574, para atuar como fiscal do contrato nº 04/2016, firmado entre o IFCE ã campus Juazeiro do Norte e a empresa ELEVADORES ORION LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de elevador marca SCHINDLER, de equipamento instalado na sede do IFCE ã campus Juazeiro do Norte.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



PORTARIA Nº 084/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, Considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, de acordo com a resolução nº 036/2016 ã CONSUPI, considerando o que consta no Aviso nº 1 de 2016, do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão que conduzirá o processo de escolha dos membros representantes dos docentes, técnicos-administrativos e discentes, que irão compor a comissão eleitoral do campus Juazeiro do Norte.

Nome	Matrícula SIAPE/Acadêmica	Segmento
Viviane Brito Viana	2773846	DOCENTE
Amaral Muniz Gonçalves	1168595	
Mira Raya Paula de Lima	1977673	
Alexsandro Ferreira Coelho	20122023000038	DISCENTE
Ângela Maria Moraes Silva	20122025000094	
Camila Leite Santos	20141024010246	
André Luís da Costa Bezerra Cavalcanti	1959723	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Francisco Lindomar Gomes Fernandes	1955788	
Maria do Carmo Viração Pereira	1106480	

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 085/GDG, DE 26 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, a partir de 24 de julho de 2016, por necessidade do serviço, conforme o art.80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor Guilherme Brito de Lacerda, SIAPE nº 1215655, pertencente ao quadro permanente do IFCE ã campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que as férias referentes a essa data sejam usufruídas no dia 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



PORTARIA Nº 086/GDG, DE 29 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, considerando o teor do memorando nº 027/2016/PROEN,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para compor a Subcomissão do campus Juazeiro do Norte para Sistematização do Projeto Político Institucional do IFCE.

Categoria	Membros	Matrícula SUAP/acadêmica
Representante do setor administrativo-financeiro	Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	1684844
Representante do ensino	Cieusa Maria Calou e Pereira	1166999
Representante da pesquisa	Mônica Maria Siqueira Damasceno	1739319
Representante da extensão	Andrea Virgínia Monteiro Fernandes Silva	1337552
Representante da coordenação técnico-pedagógica	Maria Virlândia de Moura Luz	2165252
Representante docente	Sávia Mª da Paz Oliveira Lucena	1465342
Representante discente	Samara Ferreira de Lima Silva	20132024010115

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de julho de 2016.

Antônio Adhemar de Souza
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 006, de 04 de julho de 2016

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 772/GR de 26 de Julho de 2013 e a Portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2016/2.

DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

DAS CATEGORIAS

A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna.
- 2º. Transferência externa.
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados.
- 3.2.2 maior idade.

Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado os seguintes critérios:

- 3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.3.2 maior idade.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Juazeiro do Norte, Rua Av. Plácido Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, Município de Juazeiro do Norte-CE.

O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna
Divulgação de vagas	04 de julho
Período de inscrição	25 a 29 de Julho
Resultado	09 de agosto
Solicitação de recurso	11 de agosto
Recurso do Resultado	16 de agosto
Matrícula dos aprovados	19 de agosto
Matrícula dos classificáveis	24 de agosto
Ingresso	Transferência externa
Divulgação de vagas	30 de agosto
Período de inscrição	05 a 09 de setembro
Resultado	20 de setembro
Solicitação de recurso	22 de setembro
Recurso do Resultado	27 de setembro
Matrícula dos aprovados	30 de setembro
Matrícula dos classificáveis	03 de outubro
Ingresso	Diplomado
Divulgação de vagas	06 de outubro
Período de inscrição	10 a 14 de outubro
Resultado	24 de outubro
Solicitação de recurso	26 de outubro
Recurso do Resultado	31 de outubro
Matrícula dos aprovados	04 de novembro
Matrícula dos classificáveis	09 de novembro

A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Juazeiro do Norte ã (

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para transferido interno:

- 1.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 1.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003).
- 1.1.3. Cópia do Histórico Escolar.
- 1.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.
- 1.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.
- 1.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

Para transferido externo:

- 1.1.7. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 1.1.8. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003).
- 1.1.9. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação.
- 1.1.10. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 1.1.11. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem. **(observação: Não entregue ementas desnecessárias, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido!)**
- 1.1.12. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 1.1.13. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

Para diplomados:

- 1.1.14. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 1.1.15. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original.
- 1.1.16. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 1.1.17. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem. (observação: Não entregue ementas desnecessárias, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido!)**
- 1.1.18. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 1.1.19. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 DEVERÁ SER ENCADERNADA, acompanhada do requerimento de inscrição, preenchido com seus dados e deve assinalar os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope no setor de designado no Edital.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS
Automação Industrial (tecnologia)	20
Construção de Edifícios (tecnologia)	20
Matemática (Licenciatura)	20
Educação Física (Licenciatura)	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	10

6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.
Construção de Edifícios	Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001	Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Artº. 1º); Artº 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios
Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Educação Física	Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.
Engenharia Ambiental	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25, de 05/11/2015.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Juazeiro do Norte situado na rua Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

A falta, no dia e horário marcado implicará na perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula **TRANSFERIDO**;

Transferido externo deve entregar também

- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

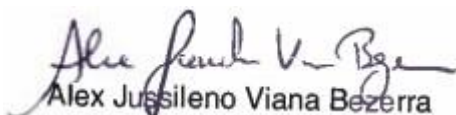
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

10.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 04 de julho de 2016.



Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor Geral em Exercício
IFCE campus Juazeiro do Norte

**Usuário logado:**

Manuela Pinheiro de Andrade Guedes

Órgão:

CJN - Campus Juazeiro do Norte

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ)
PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000313/16-1C	MARIANO DA FRANCA ALENCAR NETO	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/08/2016	06/08/2016	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	752,68	752,68
							06/08/2016	06/08/2016	São Paulo (SP)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	687,16	687,16
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														160,00	160,00
Sub-Total												0,0	0,00	1.599,84	1.599,84
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.599,84
002435/16	ROBERTA ROCHA MOURA	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	07/08/2016	12/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	5,0	2.802,50	608,61	3.411,11
							12/08/2016	12/08/2016	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	280,25	614,67	894,92
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	3.082,75	1.223,28	4.306,03
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						4.296,93
002740/16	MARIA REGILENE GONCALVES	CJN	IF CE	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - A Serviço	23/08/2016	28/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Santiago (Chile)	Aéreo	4,5	2.631,20	0,00	2.631,20

	DE ALCANTARA						28/08/2016	29/08/2016	Santiago (Chile)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	1,5	877,07	0,00	877,07
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												6,0	3.508,27	0,00	3.508,27
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						3.404,17
002754/16	JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/08/2016	12/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							12/08/2016	12/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						371,96
002814/16	LEANDRO BARBOSA PAZ	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	16/08/2016	21/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Natal (RN)	Veículo Próprio	5,0	1.003,00	0,00	1.003,00
							21/08/2016	21/08/2016	Natal (RN)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.103,30	0,00	1.103,30
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.020,02
002829/16	JOCFRAN QUEIROZ DA SILVA	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/08/2016	05/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							05/08/2016	06/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						584,36

002841/16	FRANCISCA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/08/2016	04/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							04/08/2016	04/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						276,96
002853/16	JOAMIRA PEREIRA DE ARAUJO	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/08/2016	04/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							04/08/2016	04/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						276,96
002854/16	ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	07/08/2016	08/08/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							08/08/2016	09/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00	380,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	634,50	0,00	634,50
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						687,86
002856/16	ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA	CJN	IF CE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/08/2016	12/08/2016	Barbalha (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							12/08/2016	13/08/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Barbalha (CE)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00	380,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	634,50	0,00	634,50

Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem				687,86
Total Geral								29,0	10,450,12	2,823,12	13.206,92	

1

20